

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS

## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>	Nº / ANO: 18/2019
Unidade Gestora do RPPS: <b>Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM</b>	Data: 04/04/2019
CNPJ: 15.398.651/0001-59	
<b>VALOR (R\$): R\$ 4.453,54</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I,B

### HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

#### Descrição da operação:

**RESGATE** de Recurso do Fundo Bannisul Absoluto Fundo de Investimento Renda Fixa LP

(-) Resgate de recurso para pagamento de compensação previdenciária - aposentadoria entre RPPS e RGPS, registra as despesas com compensação previdenciária entre o RPPS do município e o RGPS relativos a benefícios de aposentadorias, competência do mês de MARÇO de 2019 conforme o empenho 33 para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, no valor de R\$ 3640,49

(-) Pagamento ao IDAF, empenho Nº 14 no valor de R\$ 713,05 referente serviços de assessoria técnica com objetivo de prestar orientações aos conselheiros, assessoramento na gestão dos recursos financeiros do RPPS referente mês de MARÇO DE 2019

( - ) O valor de R\$ 100,00 será aplicado novamente, conforme APR 19/2019, no qual houve necessidade de resgatar R\$ 0,30 a maior, sendo que valor mínimo para resgate é de R\$ 100,00. Desta forma na conta contábil houve o resgate de R\$ 4353,24 e R\$ 100,30 e assim o valor de R\$ 100,00 será aplicado na APR 19

#### Características dos ativos:

Aplica seus recursos exclusivamente em títulos públicos registrados na SELIC e em operações compromissadas lastreadas, até o limite de 15%. Pode utilizar estratégias com derivativos para fins de hedge.

CNPJ 21.743.480/0001-50

Conta 04.174070.0-8, conta contábil 4456/3

Enquadramento: Art. 7º, I,B

JUSTIFICATIVA: Resgate de recurso para pagamentos acima mencionados

SEGMENTO: Renda Fixa

<b>Proponente:</b>  <b>CLAIR PANZENHAGEN</b> Presidente do Conselho - RPPS <b>Lei Municipal nº 851/05</b> <b>Regime Próprio de Previdência Social</b>	<b>Gestor/autorizador: Certificação- validade</b>  <b>SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA</b> Anbima 30/08/2021	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b>  <b>ÉDER KNOB</b> Gestor do RPPS
---	--	--

Presidente

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS****AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>	<b>Nº / ANO: 19/2019</b>
Unidade Gestora do RPPS: <b>Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM</b>	
CNPJ: <b>15.398.651/0001-59</b>	Data: 04/04/2019
<b>VALOR (RS): R\$ 100,00</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I,B

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO****Descrição da operação:**

**APLICAÇÃO** de Recurso do Fundo Barrisul Absoluto Fundo de Investimento Renda Fixa LP

O valor de R\$ 100,00 será aplicado novamente, nesta APR, no qual foi resgatado a maior na APR 18/2019

**Características dos ativos:**

Aplica seus recursos exclusivamente em títulos públicos registrados na SELIC e em operações compromissadas lastreadas, até o limite de 15%. Pode utilizar estratégias com derivativos para fins de hedge.

CNPJ 21.743.480/0001-50

Conta 04.174070.0-8, conta contábil 4456/3

**Enquadramento:** Art. 7º, I,B

**JUSTIFICATIVA:** Resgate de recurso para pagamentos acima mencionados

**SEGMENTO:** Renda Fixa

<b>Proponente:</b>  <b>CLAIR PANZENHAGEN</b> Presidente do Conselho - RPPS	<b>Gestor/autorizador: Certificação- validade</b>  <b>SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA</b> Anbima 30/08/2021	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b>  <b>ÉDER KNOB</b> Gestor do RPPS
--	--	--

**Lei Municipal nº 851/05**  
**Regime Próprio de Previdência Social**

**Presidente**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS**  
**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>	<b>Nº / ANO: 20/2019</b>
Unidade Gestora do RPPS: <b>Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM</b> CNPJ: <b>15.398.651/0001-59</b>	Data: 23/04/2019
<b>VALOR (RS): RS 1.075,63</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso III

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Valor APLICADO no FUNDO DE INVESTIMENTO BANRISUL PREVIDÊNCIA MUNICIPAL II FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA GERAL LP

Contribuição dos servidores em auxílio doença, salário maternidade e do comitê do RPPS em gratificação de função do mês de **abril** de 2019

Conta 04.174070.0-8, conta contábil 4213

**Características dos ativos:**


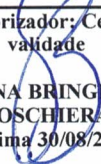
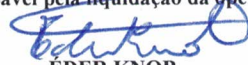
Investe em uma carteira de títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais, relacionados/sintetizados via derivativos, à variação da taxa de juros doméstica e ou índice de preços

CNPJ: 10.199.942/0001-02

**ENQUADRAMENTO:** Art. 7º, III

**JUSTIFICATIVA:** Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade

SEGMENTO: RENDA FIXA

<b>Proponente:</b>  <b>CLAIR PANZENHAGEN</b> Presidente do Conselho - RPPS	<b>Gestor/autorizador: Certificação- validade</b>  <b>SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA</b> Anbima 30/08/2021	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b>  <b>ÉDER KNOB</b> Gestor do RPPS
--	--	--

**Lei Municipal nº 851/05**  
**Regime Próprio de Previdência Social**

\_\_\_\_\_  
Presidente

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS**  
**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>	<b>Nº / ANO: 21/2019</b>
Unidade Gestora do RPPS: <b>Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM</b>	Data: 23/04/2019
CNPJ: <b>15.398.651/0001-59</b>	
<b>VALOR (RS): R\$ 68.740,80</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso III

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Valor para RESGATE no FUNDO DE INVESTIMENTO BANRISUL PREVIDÊNCIA MUNICIPAL II FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA GERAL LP referente ao mês de **ABRIL/2019**:

Conta 04.174070.0-8, conta contábil 4213

Aposentados: R\$ 54.163,83

Auxílio doença: R\$ 6.936,36

Pensão: R\$ 4.798,56

Gratificação de função dos integrantes do comitê do RPPS: R\$ 1.924,72

Salário maternidade: R\$ 917,33

**Características dos ativos:**


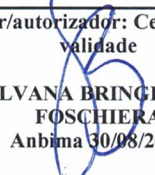
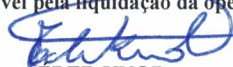
Investe em uma carteira de títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais, relacionados/sintetizados via derivativos, à variação da taxa de juros doméstica e ou índice de preços

CNPJ: 10.199.942/0001-02

**ENQUADRAMENTO:** Art. 7º, III

**JUSTIFICATIVA:** Resgate para realizar os pagamentos mencionados


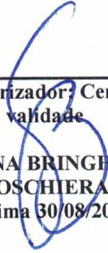
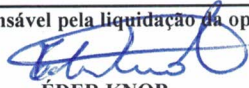
SEGMENTO: RENDA FIXA

<b>Proponente:</b>  <b>CLAIR PANZENHAGEN</b> Presidente do Conselho - RPPS  <b>Lei Municipal nº 851/05</b> <b>Regime Próprio de Previdência Social</b>	<b>Gestor/autorizador: Certificação- validade</b>  <b>SILVANA BRINGENTI FOSCHIERA</b> Anbima 30/08/2021	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b>  <b>EDER KNOB</b> Gestor do RPPS
---	---	--

\_\_\_\_\_  
Presidente

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS**  
**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>	<b>Nº / ANO: 22/2019</b>	
Unidade Gestora do RPPS: <b>Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM</b>	Data: 26/04/2019	
CNPJ: <b>15.398.651/0001-59</b>		
<b>VALOR (R\$): R\$ 93.689,06</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, I	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> <b>Descrição da operação:</b> Valor a ser APLICADO no FUNDO DE INVESTIMENTO BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2 A FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA referente as contribuições do mês de ABRIL de 2019:  Contribuição efetuada pelos servidores ao Fundo de Previdência dos servidores do município: R\$ 26.533,78 Contribuição <b>Patronal</b> Fundo Previdência dos servidores do município: R\$ 37.316,23 Parte <b>Patronal</b> Passivo Atuarial para o Fundo de Previdência dos servidores do município: R\$ 27.161,01  Contribuição <b>Patronal</b> Fundo Previdência do RPPS: R\$ 1.512,72 Valor <b>Patronal</b> Passivo Atuarial do RPPS: R\$ 1.101,05  Valor do passivo atuarial patronal do servidor do legislativo: R\$ 261,07  <b>Foram realizados os seguintes pagamentos:</b> (-) Salário família do RPPS no valor de R\$ 196,80  Desta forma, as receitas arrecadadas das contribuições, nesta APR, totalizam o valor de R\$ 93.885,86 o pagamento conforme demonstrado é de R\$ 196,80. Desta forma a diferença entre as receitas e despesa totalizam o valor de R\$ 93.689,06 sendo aplicados na conta apresentada nesta APR.  Conta 04.174070.0-8, conta contábil 2312  <b>Características dos ativos:</b>  CNPJ: 21.007.180/0001-03  <b>ENQUADRAMENTO:</b> Art. 7º, I  <b>JUSTIFICATIVA:</b> Aplicação de recursos no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade  SEGMENTO: RENDA FIXA		
Proponente:  CLAIR PANZENHAGEN Presidente do Conselho - RPPS <b>Lei Municipal nº 851/05</b> <b>Regime Próprio de Previdência Social</b>	Gestor/autorizador: Certificação- validade  SILVANA BRINGENTI FOSCHIERA Anbima 30/08/2021	Responsável pela liquidação da operação:  ÉDER KNOB Gestor do RPPS

\_\_\_\_\_  
Presidente